



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

#### **Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 001/2026**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Águia Branca, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão de contratação - licitações, designada através da Portaria nº 23.440/2025, de 21 de fevereiro de 2025, composta pelos membros João Batista Regattieri - Agente de Contratação, Marcus Vinicius Sarmiento Menegassi e Fabiola Martins Corteleti, sob a presidência e coordenação do primeiro e secretariada pelo segundo, procederem à abertura e julgamento dos envelopes, referente ao processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, processo administrativo nº 133/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES (LOTEAMENTO "MIRANTE DOS PONTÕES") - TERMO DE COMPROMISSO Nº 974827/2025/MCIDADES/CAIXA**, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e minuta de contrato, que fazem parte integrante desta licitação. A Comissão de Contratação (Licitações) atestou a participação das seguintes empresas e seus representantes legais: **TROPA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 11.300.304.0001-90** (representada pelo Senhor André Suave Ludovico); **USA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 18.404.828/0001-70** (sem representante presente); e **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 11.567.744/0001-09** (sem representante presente). O Agente de contratação registrou também a presença do Engenheiro Civil desta Municipalidade, Senhor Evandro Geraldo do Carmo Medeiros. Somente a empresa **TROPA CONSTRUTORA LTDA.** comprovou, de acordo com o Edital, estarem enquadradas como microempresa. À hora marcada (09h:00min), iniciou-se os trabalhos com a apresentação dos credenciamentos das representantes das licitantes para o presente neste certame, os quais foram analisados e aprovados pelos presentes, ressaltando que a empresa **USA CONSTRUTORA LTDA.** apresentou o envelope contendo a proposta de preços mas não apresentou qualquer tipo de credenciamento, tendo o Agente de contratação informado aos presentes que reconheceria os preços independente do credenciamento e desde que a empresa cumprisse com o estabelecido no Edital para apresentação da referida proposta de preços. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que foram submetidas à análise de todos os presentes e que após devidamente rubricadas foram devidamente inseridas no sistema de compras e licitações desta Prefeitura Municipal com os seguintes valores totais apresentados: **TROPA CONSTRUTORA LTDA. - R\$ 3.885.623,05**; **USA CONSTRUTORA LTDA. - R\$ 3.886.600,05** e **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 3.886.600,05**. Prosseguindo com os trabalhos o Agente de contratação abriu a fase de lances, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, e mesmo com insistência do agente de contratação não obteve lances da empresa licitante representada nesta sessão. Diante dos fatos o Agente de contratação declarou preliminarmente vencedora a empresa **TROPA CONSTRUTORA LTDA.** por ter apresentado menor valor global, ou seja, R\$ 3.885.623,05. Em seguida foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa licitante preliminarmente vencedora para verificação dos documentos de habilitação, inclusive quanto às verificações nos respectivos sítios eletrônicos de consultas, conforme estabelecido no Edital, ficando constatado que todas as exigências do Edital foram atendidas e diante disso foi declarada vencedora do presente certame a empresa **TROPA CONSTRUTORA LTDA.** pelo valor total de **R\$ 3.885.623,05 (três milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e três mil e cinco centavos)**, conforme relatórios anexos. Considerando que duas empresas licitantes apresentaram propostas, mas não estavam presentes nesta sessão, o Agente de contratação decidiu por abrir o prazo de 03 (três) dias úteis para possível interposição de recursos contra as decisões tomadas, conforme estabelecido no Art. 165 da Lei 14.133/2021. Não havendo interposição de recursos no prazo estabelecido, o presente processo será levado ao conhecimento da Assessoria Jurídica para manifestação e posteriormente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal para decisão final. Havendo interposição de recursos o processo seguirá os trâmites legais para posterior conclusão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão de contratação, Engenheiro Civil desta Municipalidade e representante da empresa licitante, presentes nesta sessão.

JOÃO BATISTA REGATTIERI  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

MARCOS VINÍCIUS SARMENTO MENEGASSI  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FABIOLA MARTINS CORTELETI  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS  
ENGENHEIRO CIVIL / PMAB

ANDRÉ SUAVE LUDOVICO  
TROPA CONSTRUTORA LTDA.

Ciente em  
05/03/2026  
*[Assinatura]*